



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT

DELIBERAÇÃO *AD REFERENDUM* CFT Nº 002 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Homologa o resultado da eleição dos Conselheiros do CRT
– RJ, conforme disposto na Resolução nº 051 do CFT, de
18 de janeiro de 2019.

O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 7ª Reunião Plenária Ordinária, realizada de 22 a 24 de maio de 2019;

Considerando as competências estabelecidas no inciso II, do art. 8º da Lei 13.639, de 26 de março de 2018;

Considerando as competências estabelecidas no parágrafo único do art. 35 da lei 13.639, de 26 de março de 2018;

Considerando o art. 53 do Regimento Interno do CFT;

Considerando que os técnicos industriais eleitos preencheram, atenderam e observaram os requisitos determinados na legislação pertinente, exigidos através da resolução nº 051 do CFT;

DELIBERA:

Art. 1º. Homologar a posse *AD REFERENDUM* dos Conselheiros do CRT – RJ:

CONSELHEIRO TITULAR		SUPLENTE
1º	IVAN PEREIRA CLEM	ANA MARIA DA COSTA FERREIRA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT

2º	MARCIO PASSOS DOS SANTOS	SEBASTIÃO ANDRE DA SILVA JUNIOR
3º	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	ISRAEL RAIMUNDO DA SILVA
4º	GERALDO DA SILVA GOMES	FABIO DE ALMEIDA SANTOS
5º	CARLOS HENRIQUE DIAS DE LIMA	DANIEL RODRIGUES DE LIMA
6º	RODRIGO DE SOUZA FERNANDEZ RODRIGUEZ	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR
7º	SYLVIO PATAPIO MOREIRA	JORGE HENRIQUE ARAUJO
8º	LUIZ ANTONIO SOARES DA ROCHA	JOSE CARLOS DE MELO
9º	GILBERTO SILVA PALMARES	CARLOS DOS SANTOS BATISTA
10º	DIEGO MARCHON MATHIAS	LUIZ SERGIO DE SOUZA
11º	ITELMAR DE OLIVEIRA REIS	ROBERTO FERNANDO SOARES DOS SANTOS
12º	ROGERIO SARTI	WANDERSON SOARES MOTTA
13º	PEDRO AMERICO MARTINS DE ALMEIDA	AURELIO DE ARAUJO DA SILVA
14º	ROBERTO BATISTA DE GUSMÃO	FRANCIS CLAUDIO FARIA CARRILHO
15º	MANOEL LOPES DE OLIVEIRA NETO	RICARDO GASPAR DE MENEZES
16º	JUAN PABLO WOLFGRAMM DOREA	ALEXANDRE DA SILVA COELHO
17º	RICARDO ROCHA DE CASTRO	MARCELLE DA SILVA TEIXEIRA
18º	CARLOS LUCIANO LOPES ESPINDOLA	LUIZ EDUARDO CARDOSO DA SILVA
19º	ELDIO SUZANO DA FONSECA	LAURO CANDIDO SANTANA



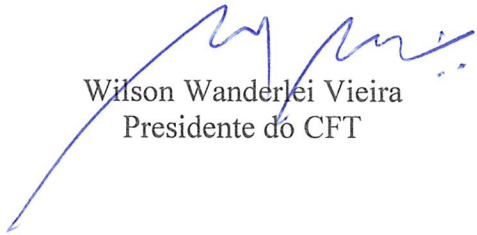
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT

20º	MANOEL VIEIRA SALES	JORGE VICARONI LIMA
21º	MARCELO MANHÃES DE OLIVEIRA	ELEANDRO DA SILVA MIRANDA
22º	NILO CARPENTER DE SANTANNA	HENILSON LIMA DE ASSIS
23º	JOSE LUIS RODRIGUEZ MARTINEZ JUNIOR	PAULO CHAVES LEITE
24º	EDSON CHAVES ALMEIDA	FABIANO SATHLER LEAL DA SILVA
25º	AYLSON ANTONIO DE FREITAS	STEFANIA ADERALDO
26º	RICARDO FRANCISCO REIS	FABIO MUNIZ CHAVEZ
27º	MARCELO THIENGO DALVI	DELCO JOSE RIBEIRO PORTES
28º	HELIO CESAR DE AZEVEDO SANTOS	SANDRO DA SILVA MARTINS
29º	PAULO ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO	BENEDITO FELISBERTO
30º	JOSE CARLOS PEREIRA	MANUEL FRANCISCO SALGADO

Art. 2º. Deverão exercer o mandato para o qual foram eleitos, até 22 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta deliberação tem efeito a partir desta data.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2019.


Wilson Wanderlei Vieira
Presidente do CFT